



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado. Nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail : gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**DECRETO nº. 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE 26 SETEMBRO DE 2023”.***

O Prefeito Municipal de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Minas Novas, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 16.366.563,54 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R\$ 13.563.785,78 (Treze milhões, quinhentos e sessenta três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, setenta e oito centavos), e como despesa de capital o montante de R\$ 2.802.777,76 (Dois milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais, setenta e seis centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Minas Novas.

Parágrafo Segundo – Os valores acima mencionados abarcam os saldos constantes e saldos financeiros:

I – Saldos constantes: R\$ 9.919.031,17 (nove milhões, novecentos e dezenove mil, trinta e um reais, dezessete centavos), distribuídos como despesa corrente R\$ 8.434.627,53 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta e três centavos) e como despesa de capital R\$ 1.484.403,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais, sessenta e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**Praça Sebastião Leme do Prado. Nº 15 - Centro.**

**CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)**

**E-mail : gabinete@minasnovas.mg.gov.br**

II – Saldos Financeiros: R\$ 6.447.532,37 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos), distribuídos como despesa corrente R\$ 5.129.158,25 (cinco milhões, centos e vinte e nove mil, centos e cinquenta e oito reais, vinte e cinco centavos) e como despesa de capital R\$ 1.318.374,12 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais, doze centavos).

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Minas Novas.

Artigo 4º - Os recursos utilizados no exercício de 2023, foram suplementados na LOA/2023, aprovada no ano de 2022. As despesas dos exercícios seguintes serão incorporados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 28 de fevereiro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL